



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Ata de Registro de Preço	5
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 49, de 21 de dezembro de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2016 [Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015], de um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 [cento e vinte mil reais], para atender a seguinte programação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2024 Manutenção das Atividades da UBS

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios da União / Vinculado

Vínculo: 300/133 – Incremento Temporário do PAB

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2024 Manutenção das Atividades da UBS R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios da União / Vinculado

Vínculo: 300/133 – Incremento Temporário do PAB

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, são oriundos de Repasses da União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, do Bloco Atenção Básica – Recursos do SUS, pelo recurso Incremento Temporário do Programa de Atenção

Básica.

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação por excesso de arrecadação da dotação acima citada, em caso de novo recebimento de recursos ou rendimentos financeiros.

Art. 4º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13 de novembro de 2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24 de junho de 2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de dezembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: GHQXRR51

LEI Nº 2.164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação das vias e prédios públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 50, de 21 de dezembro de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Passam a ter as denominações abaixo, as vias públicas localizadas no LOTEAMENTO "JARDIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 3 de 6

EUROPA”, nesta cidade de Valentim Gentil:

- I- Rua JOÃO GOMES, a ex-Rua “A”;
- II- Rua BENTO PEREIRA, a ex-Rua “B”;
- III- Rua VALDECI FERNANDES NEVES, a ex-Rua “C”;
- IV- Avenida MARIA MADALENA FERREIRA BERTHOLDO, a ex-Rua “D”;
- V- Rua RUBENS FÁVERO, a ex-Rua “E”;
- VI- Rua SALVADOR ROSA DO NASCIMENTO, a ex-Rua “F”;
- VII- Rua FIDELCINA MARIA DE JESUS, a ex-Rua “G”;
- VIII - Rua CARMEN MONTANI NEVES, a ex-Rua “H”;
- IX – Rua LÁZARO MENDES ORTIZ, a ex-Rua “I”.

Art. 2º- Passam a ter as denominações abaixo, as vias públicas localizadas no LOTEAMENTO “JARDIM SANCHEZ”, nesta cidade de Valentim Gentil:

- I – Avenida ALÉCIO DE SOUZA CALDEIRA, a ex-Avenida Central;
- II – Avenida MARIA MADALENA FERREIRA BERTHOLDO, a ex-Avenida de Ligação;
- III – Rua FRANCISCO SANCHEZ SOLA, a ex-Rua Projetada “A”;
- IV – Rua MARIA SEBASTIANA BARRETO DE CASTRO, a ex-Rua Projetada “B”;
- V – Rua ADAUCTO DE CAMPOS GONÇALVES, a ex-Rua Projetada “C”;
- VI – Rua MANOEL SANCHEZ SOLA BLEZA, a ex-Rua Projetada “D”;
- VII – Rua JOSÉ NASCIMENTO, a ex-Rua Projetada “E”;
- VIII – Rua JOSÉ CARLOS PEREIRA CUNHA, a ex-Rua Projetada “F”;
- IX – Rua OCTAVIANO BRUMATO, a ex-Rua Projetada “G”;
- X – Rua ANTÔNIA GEANINI DE OLIVEIRA, a ex-Rua Projetada “H”;
- XI – Rua JÁCOMO DE MARCHI, a ex-Rua Projetada

“I”;

XII – Rua JOÃO GUEDES DA CUNHA, a ex-Rua Projetada “J”;

XIII – Rua THIAGO HENRIQUE ANDRÉ DE OLIVEIRA, a ex-Rua Projetada “K”;

XIV – Rua VICTOR TEODORO FERREIRA, a ex-Rua Projetada “L”;

XV – Rua JOAQUIM MOREIRA, a ex-Rua Projetada “M”;

XV – Rua RODRIGO ZANELATTO RONCOLATO, a ex-Rua Projetada “N”;

XVII - Rua AGUINALDO VICENTE, a ex-Rua Projetada “O”;

XVIII - Rua URBANO VICENTE, a ex-Rua Projetada “P”;

XIX – Rua JORGE PÂNTANO, a ex-Rua Projetada “Q”;

XX – Rua JOSÉ CAMPANHOLA, a ex-Rua Projetada “R”;

XXI - Rua NÉRCIO MÓVIO, a ex-Rua Projetada “S”;

XXII - Rua LACY LOPES NUNES, a ex-Rua Projetada “T”;

XXIII - Rua VERGÍLIO AGUSTINHO, a ex-Rua Projetada “U”.

Art. 3º- Passam a ter as denominações abaixo, as vias públicas localizadas no LOTEAMENTO “JARDIM OURO BRANCO”, nesta cidade de Valentim Gentil:

- I- Avenida JOSÉ ALVES DA COSTA, a ex-Avenida de Ligação;
- II- Alameda JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS, a ex-Alameda Central;
- III- Rua ALFEU CAMILO, a ex-Rua 01;
- IV- Rua JAIR DOMINGOS, a ex-Rua 02;
- V- Rua FRANCISCO PRATES GUIMARÃES, a ex-Rua 03;
- VI- Rua ORLANDO BÁCARO, a ex-Rua 04;
- VII- Rua FRANCISCO CALDEIRA, a ex-Rua 06;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 4 de 6

VIII - Rua JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, a ex-Rua 08;
IX – Rua ONOFRE DE MORAES, a ex-Rua 10;
X - Rua MITSUYO MORI FUGIWARA, a ex-Rua 12;
XI - Rua BELMIRO FERREZIN DIAS, a ex-Rua 14;
XII - Rua JOSÉ CAETANO COSTA, a ex-Rua 16.

Art. 4º- Passam a ter as denominações abaixo, as vias públicas localizadas no LOTEAMENTO “JARDIM SÃO JUDAS TADEU”, nesta cidade de Valentim Gentil:

I- Rua AGNELO ROBERTO DO CARMO, a ex-Rua “A”;

II- Avenida MARIA CAVALIN, o Ex-Prolongamento da Avenida Victório Cavalin.

Art. 5º- Passam a ter as denominações abaixo, as vias públicas localizadas no LOTEAMENTO “JARDIM IMPERIAL”, nesta cidade de Valentim Gentil:

I- Rua CECÍLIA MARQUES DO LIVRAMENTO, a ex-Rua Projetada “A”;

II- Rua MANOEL DO LIVRAMENTO, a ex-Rua Projetada “B”;

III- Rua JOSÉ TAVARES NETO, a ex-Rua Projetada “C”;

IV- Rua ERNESTO CAVALARO, a ex-Rua Projetada “D”;

V- Rua MARIA JOSÉ DE CAMPOS, a ex-Rua Projetada “E”;

VI- Rua ANGELO LORENZETI, a ex-Rua Projetada “F”;

VII- Rua JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, a ex-Rua Projetada “G”.

Art. 6º- Passam a ter as denominações abaixo, as vias públicas localizadas no LOTEAMENTO “JARDIM BARRETO E PAPINI”, nesta cidade de Valentim Gentil:

I- Avenida CARMO MARCIANO BARRETO, a ex-Avenida de Ligação;

II- Avenida ODEL YARAK, a ex-Avenida Central;

III- Rua IVAN APARECIDO GRACIANO, a ex-Rua Projetada 01;

IV- Rua JAIR ESTRADA, a ex-Rua Projetada 02;

V- Rua ALEXANDRE SILVESTRINI, a ex-Rua Projetada 03;

VI- Rua SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, a ex-Rua Projetada 04;

VII- Rua ANTÔNIO MODESTO DE CARVALHO, a ex-Rua Projetada 05;

VIII - Rua OSWALDO LOPES DE OLIVEIRA, a ex-Rua Projetada 07;

IX – Avenida ANTÔNIO ANÚNCIO, a ex-Avenida Radial;

X - Avenida ÂNGELO CODIGNOTTE, a ex-Avenida Marginal.

Art. 7º- Passam a ter as denominações abaixo, os seguintes prédios públicos municipais, localizados nesta cidade de Valentim Gentil:

I- Terminal Rodoviário de Passageiros ALCIDIO BARBIM SOBRINHO, o prédio público municipal localizado na Rua Augusto Zanforlin, nº 1-02 – Distrito Industrial Prefeito José Marciano da Silva;

II- Centro de Convivência do Idoso ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, o prédio público municipal localizado na Avenida Tiradentes, nº 99 - Conjunto Habitacional Deputado Ulysses Guimarães;

III- Estratégia Saúde da Família OCTAVIANO GUIMARÃES, o prédio público municipal localizado na Avenida Victório Cavalin, nº 2-62 – Conjunto Habitacional Deputado Ulysses Guimarães;

IV - Creche Escola PROFESSORA DORALICE BONAN BRUZADIN, o prédio público municipal localizado na Rua Joaquim de Lima, nº 2-25 – Jardim Espanha.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de dezembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 5 de 6

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: EME3ELMW

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preço

EXTRATO CONTRATOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

PROCESSO: 82/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU GENÉRICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2016 A 18/12/2017

CONTRATO Nº 113/2016: R\$ 144.508,23 – CIRURGICA OLIMPIO LTDA - EPP, Lote: 04 - R\$ 1,15 / 05 - R\$ 1,15 / 06 - R\$ 0,50 / 07 - R\$ 0,52 / 08 - R\$ 13,50 / 10 - R\$ 1,75 / 12 - R\$ 3,40 / 15 - R\$ 20,80 / 16 - R\$ 20,80 / 21 - R\$ 15,80 / 22 - R\$ 0,34 / 25 - R\$ 35,00 / 26 - R\$ 17,00 / 27 - R\$ 21,00 / 48 - R\$ 2,05 / 50 - R\$ 0,22 / 51 - R\$ 0,218 / 53 - R\$ 10,60 / 55 - R\$ 2,40 / 57 - R\$ 0,218 / 60 - R\$ 4,20 / 61 - R\$ 4,27 / 62 - R\$ 48,00 / 63 - R\$ 1,29 / 64 - R\$ 0,15 / 65 - R\$ 2,50 / 66 - R\$ 3,46;

CONTRATO Nº 114/2016: R\$ 1.890,00 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, Lotes: 52 - R\$ 1,30 / 54 - R\$ 1,65 / 56 - R\$ 0,046 / 58 - R\$

1,20;

CONTRATO Nº 115/2016: R\$ 124.636,74 – MEDPAPER COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI Lotes: 01 - R\$ 3,12 / 02 - R\$ 3,12 / 03 - R\$ 9,73 / 09 - R\$ 25,22 / 11 - R\$ 35,00 / 14 - R\$ 20,80 / 17 - R\$ 22,50 / 18 - R\$ 22,50 / 19 - R\$ 22,50 / 20 - R\$ 10,80 / 23 - R\$ 0,34 / 24 - R\$ 0,34 / 28 - R\$ 0,70 / 29 - R\$ 0,92 / 30 - R\$ 0,92 / 31 - R\$ 0,92 / 32 - R\$ 6,90 / 33 - R\$ 6,90 / 34 - R\$ 6,90 / 35 - R\$ 6,90 / 36 - R\$ 6,90 / 37 - R\$ 6,90 / 38 - R\$ 6,90 / 39 - R\$ 0,92 / 40 - R\$ 0,92 / 41 - R\$ 0,92 / 42 - R\$ 14,80 / 44 - R\$ 136,00 / 45 - R\$ 95,94 / 46 - R\$ 99,45 / 47 - R\$ 24,80 / 67 - R\$ 3,12 / 68 - R\$ 3,12 / 69 - R\$ 9,73 / 70 - R\$ 1,18 / 71 - R\$ 1,18 / 72 - R\$ 0,61 / 73 - R\$ 0,62 / 74 - R\$ 19,30 / 75 - R\$ 25,22 / 76 - R\$ 2,03 / 77 - R\$ 35,00 / 78 - R\$ 15,95 / 80 - R\$ 20,80 / 81 - R\$ 20,80 / 82 - R\$ 20,80 / 83 - R\$ 22,50 / 84 - R\$ 22,50 / 85 - R\$ 22,50 / 86 - R\$ 10,80 / 87 - R\$ 17,70 / 88 - R\$ 0,31 / 89 - R\$ 0,34 / 90 - R\$ 0,34 / 94 - R\$ 0,70 / 95 - R\$ 0,92 / 96 - R\$ 0,92 / 97 - R\$ 0,92 / 98 - R\$ 6,90 / 99 - R\$ 6,90 / 100 - R\$ 6,90 / 101 - R\$ 6,90 / 102 - R\$ 6,90 / 103 - R\$ 6,90 / 104 - R\$ 6,90 / 105 - R\$ 0,92 / 106 - R\$ 0,92 / 107 - R\$ 0,92 / 108 - R\$ 14,80 / 110 - R\$ 136,00 / 111 - R\$ 95,94 / 112 - R\$ 99,45 / 113 - R\$ 24,80;

CONTRATO Nº 116/2016: R\$ 2.250,00 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Lote: 49 - R\$ 0,25;

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, DENILSON OLIMPIO; LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS; CIRLEI CAMAZANO; EROS CARARO, PELAS CONTRATADAS.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato resumido foi publicado na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: 4+FISRYC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 223

Página 6 de 6

Notificações

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: JEAN CARLOS VETORASSO - EPP

CONTRATO: 71/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SP – REPASSE Nº 25000.033324/2015 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

ADVOGADO/S: SILVIO BARBOSA FERRARI - OAB/SP 373.138

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 15 de Dezembro de 2016

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA:

CONTRATADA

NOME E CARGO: JEAN CARLOS VETORASSO – Proprietário

E-MAIL INSTITUCIONAL: grupovetorasso@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: grupovetorasso@gmail.com

ASSINATURA:

Código Localizador: KUZ5Z8OA